



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal  
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

**DECRETO Nº 146/2024**  
**DE 29 DE AGOSTO DE 2024**

“Homologa o Plano Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço À Comunidade (PSC) no Município de Vila Rica-MT”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Vila Rica-MT nº 008, de 24 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto de Vila Rica-MT, referente ao decênio 2019-2029, e dá outras providências”;

**Considerando** a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária do dia 29 de Agosto de 2024, registrada em Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Vila Rica/MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.163, de 23 de outubro de 2013, conforme **Resolução nº 07, de 29 de Agosto de 2024**, que “Dispõe sobre Aprovação do Plano Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço À Comunidade (PSC) no Município de Vila Rica-MT), e dá outras providências”;

**Considerando** o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo Em Meio Aberto de Vila Rica-MT– 2019-2029;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento Socioeducativo e o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço À Comunidade(PSC) de Vila Rica/MT.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica-MT, 29 de agosto de 2024.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024